

第 46/2003 號經濟財政司司長批示

鑑於在澳門特別行政區組織和經營即發彩票的專營公司——澳門彩票有限公司（S.L.O.T.）為了獲得續期經營“體育彩票——籃球博彩”項目之互聯網投注活動的許可而作出的闡述；

考慮到博彩監察暨協調局的贊同意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十日第6/1999號行政法規第三條第一款第二項的規定，作出本批示。

一、第71/2002號經濟財政司司長批示給予澳門彩票有限公司經營“體育彩票——籃球博彩”項目之互聯網投注活動的許可，續期至二零零四年六月五日。該批示公佈於二零零二年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第一組內。

二、第一款所指許可受公佈於二零零零年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第一組之第77/2000號經濟財政司司長批示附件的投注規章約束。

二零零三年五月十九日

經濟財政司司長 譚伯源

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 46/2003

Atendendo ao exposto pela S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., concessionária da organização e exploração de lotarias instantâneas na Região Administrativa Especial de Macau, no sentido de lhe ser prorrogada a autorização de colocação de apostas via «internet» na «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol»;

Considerando o parecer favorável da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos previstos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, de 20 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prorrogada, até ao dia 5 de Junho de 2004, a autorização concedida à S.L.O.T. — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 71/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 49, I Série, de 9 de Dezembro de 2002, para a colocação de apostas via «internet», na modalidade de «Lotaria Desportiva — Apostas no Basquetebol».

2. A prorrogação referida no n.º 1 fica sujeita ao regulamento anexo ao Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 77/2000, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26, I Série, de 26 de Junho de 2000.

19 de Maio de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

社會文化司司長辦公室**第 40/2003 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據八月二十八日第45/95/M號法令第三十條第三款，第6/1999號行政法規第五條第二款及第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示。

核准下列課程的學術與教學編排和學習計劃：

一、酒店運作證書課程；

二、酒店管理文憑課程；

三、會展及旅遊運作證書課程；

四、會展及旅遊管理文憑課程。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2003**

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São aprovados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos dos cursos constantes dos anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, e denominados:

1) Certificado em Operações Hoteleiras;

2) Diploma em Gestão Hoteleira;

3) Certificado em Organização de Eventos e Turismo;

4) Diploma em Gestão de Eventos e Turismo.